



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0294/2025

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0294/2025, de autoria do Deputado Thiago da Silva Morastoni, que tem por objetivo instituir a Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável no Estado de Santa Catarina, além de estabelecer outras providências.

Conforme justificativa apresentada pelo autor:

"Embora o Governo do Estado tenha anunciado investimentos expressivos em obras de mobilidade urbana, o que se observa é a ausência de um marco legal estadual estruturante que estabeleça metas ambientais, integre modais e assegure o incentivo permanente a ciclovias, transporte limpo e zonas de baixas emissões. Segundo o Observatório das Metrôpoles (2023), apenas 13% dos municípios catarinenses possuem plano de mobilidade aprovado, e menos de 3% dos deslocamentos urbanos no estado são feitos por bicicleta."

Diante do contexto exposto, e considerando a relevância e sensibilidade da matéria, antes da emissão de parecer conclusivo por este Colegiado, **solicito, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de DILIGÊNCIA relativa ao Projeto de Lei nº 0183/2025, junto à Casa Civil do Governo do Estado.**

O objetivo é colher manifestação formal dos órgãos que aquela considerar pertinentes, **especialmente da Procuradoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, da Secretaria de Estado do Planejamento e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde**, a fim de subsidiar a análise quanto aos aspectos constitucionais, jurídicos e administrativos envolvidos na proposição.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator

